



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DE DEMANDA

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO
ORDENADOR:	ELYSSON LEONARDE KLOSS
TIPO DE OBJETO:	Compras (X) Serviços () Obras ()
JULGAMENTO:	Menor Preço (X) Melhor Técnica () Técnica e Preço ()
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos e de Atenção Básica, para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO:	12 meses.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, contratação do objeto pretendido, visa atender ao princípio constitucional indisponível do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A presente solicitação de realização de licitação se faz considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa estratégica eficaz, seguro e com custos racionais. Considerando que este departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo – PARÁ. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades de saúde; Considerando que a cada exercício devemos licitar, e que demanda tempo entre o levantamento das necessidades até a realização da licitação e contratação, ficando as atividades essenciais sem atendimento; Considerando tratar-se de sistema de registro de preços que tem sua validade máxima de 01 (um) ano e diante ao acima exposto, foi utilizado como referência o consumo do ano anterior, que atendeu por todo o exercício, o suficiente para o início do exercício seguinte realizarmos as contratações dos restantes de saldo da ata de registro de preços, proporcionando agilidade na contratação, tendo assim a possibilidade de preços mais vantajosos para administração.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a fase externa da pretensa licitação, encaminhando os autos ao Setor de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Brasil Novo/PA, 15 de setembro de 2022.

Elysson Leonarde Kloos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021